



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 21071/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das metas pactuadas para Oftalmologia Glaucoma (com aumento de meta mensal) e Oftalmologia Catarata e Pterígio (com redução de meta mensal), conforme **item 1.7.1. do ANEXO TÉCNICO II**, do **Contrato de Gestão nº 04/2023**, o qual passara a vigorar como segue:

[...]

#### ANEXO TÉCNICO II METAS DE PRODUÇÃO E INDICADORES DE QUALIDADE

[...]

#### 1.7. MP III - Atendimento Ambulatorial

1.7.1. O Hospital deverá realizar a Meta de Produção mensal de **3.755 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco)** consultas e procedimentos/mês, observando a variação de  $\pm 10\%$ , que serão avaliados conforme as regras de aferição do Anexo Técnico III.

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL GERAL			
ESPECIALIDADES		Meta Mês	Distribuição Peso %
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS	1. Clínica Cirúrgica	2295	40%
	2. Clínica Médica	430	15%
	3. Clínica Ginecológica/Obstétrica	90	10%



	4. Clínica Pediátrica	100	14%
	5. Especialidades Não Médicas	820	20%
	6. Procedimentos Ambulatoriais (*)	20	1%
<b>TOTAL</b>		<b>3.755</b>	<b>100%</b>

(\*) Procedimentos Ambulatoriais: retirada de lesão de pele, cauterização química, crioterapia, fulguração química, outros...

<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS</b>			
<b>CONSULTAS CLÍNICA CIRÚRGICA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Meta Mês</b>	<b>Distribuição Peso %</b>
	1. Anestesiologia	80	5%
	2. Cirurgia Bucomaxilofacial	20	2%
	3. Cirurgia Geral	160	15%
	4. Cirurgia Vascular	80	5%
	5. Oftalmologia (Topometria e Teste Visão)	500	5%
	6. Oftalmologia (Glaucoma)	320	10%
	7. Oftalmologia (Catarata e Pterígio)	20	5%
	8. Ortopedia Média Complexidade	640	20%
	9. Ortopedia Alta Complexidade	115	10%
	10. Otorrinolaringologia	200	15%
	11. Proctologia	60	3%
	12. Urologia	100	5%
<b>TOTAL</b>		<b>2.295</b>	<b>100%</b>

<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES MÉDICAS</b>			
<b>CONSULTAS CLÍNICA MÉDICA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Meta Mês</b>	<b>Distribuição Peso %</b>
	1. Cardiologia	100	20%
	2. Endocrinologia	70	15%
	3. Gastroenterologia	50	10%
	4. Infectologia	10	5%
	5. Nefrologia	50	15%



	6. Neurologia	100	25%
	7. Pneumologia	50	10%
<b>TOTAL</b>		<b>430</b>	<b>100%</b>

<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA</b>			
<b>CONSULTAS GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Meta Mês</b>	<b>Distribuição Peso %</b>
	1. Obstetrícia	-	-
	2. Ginecologia	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>90</b>	<b>100%</b>

<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL PEDIATRIA</b>			
<b>CONSULTAS CIRURGIA PEDIÁTRICA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Meta Mês</b>	<b>Distribuição Peso %</b>
	1. Pediatria	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>100%</b>

<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS</b>		
<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Meta Mês</b>	<b>Distribuição Peso %</b>
1. Enfermagem – Atendimento em Feridas	10	10%
2. Fisioterapia Ambulatorial	600	40%
3. Fonoaudiologia	100	20%
4. Nutrição	50	15%
5. Psicologia	60	15%
<b>TOTAL</b>	<b>820</b>	<b>100%</b>

<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL PROCEDIMENTOS</b>		
	<b>Meta Mês</b>	<b>Distribuição Peso %</b>
Retirada de lesão de pele, cauterização química, crioterapia, fulguração química, outros ...	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100%</b>

[...]

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Walmiro Martins Charão Junior**  
Presidente da Organização Social IMAS  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Kristian de Souza**  
CPF 005.XXX.XXX-88  
(assinado digitalmente)

**Tatiana Bez Batti Titericz**  
CPF 066.XXX.XXX-81  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **UF7NT983**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 26/09/2024 às 16:48:57  
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 09/07/2024 - 08:18:46 e válido até 09/07/2025 - 08:18:46.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 26/09/2024 às 17:19:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 27/09/2024 às 09:05:51  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/07/2024 - 13:17:31 e válido até 24/07/2025 - 13:17:31.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 27/09/2024 às 18:27:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTA0NzFfMjEyOTA2XzlwMjRfVUY3TIQ5ODM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00210471/2024** e o código **UF7NT983** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



RENATA SUELI PORTO DA SILVA	0957454-9-01	12-J
ROBERTA LEAL SABINO	0961906-2-01	16-J
RONEI BARBOSA ESPINDOLA	0365764-7-03	12-J
ROSA WERLANG	0282044-7-03	16-J
ROSILENE MUNIZ	0383911-7-01	12-J
RUBIA RODRIGUES CAMARA	0372430-1-01	12-I
SABRINA BROERING SILVA CUNHA	0957393-3-01	16-J
SAMILIA RIBEIRO BATISTA	0957210-4-01	12-E
SANDRA DO PRADO DE OLIVEIRA	0958278-9-01	12-J
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	0959093-5-01	12-J
SCHAONA MAILYN ROSA FIGUEIRO	0957208-2-01	12-J
SERGIO HENRIQUE VIEIRA	0360320-2-01	04-J
SILVIA REGINA SILVEIRA DE CAMPOS	0963622-6-01	12-D
SILVIA REJANE BOLNER LIMA	0959975-4-01	12-J
SIMONE ROHDE GOMES	0650512-0-02	12-D
SUELE CINELANDIA PEIXOTO	0966827-6-02	12-D
SUELY DOS SANTOS	0969767-5-01	16-D
TADEU GUSTAVO VENDRAME	0959715-8-01	16-J
TAIS DUARTE DA SILVA	0955738-5-01	12-E
TANIA PEREIRA	0962914-9-01	16-J
TATIANE ESPINDOLA DE SOUZA FRANCO	0320218-6-02	12-J
TATIANE GIRARDI BERNARDES SARDA	0963336-7-01	16-D
TEREZINHA BADO PELISSARO	0362966-0-01	03-I
THAIS CLEMENCIA	0673452-9-01	12-D
THYAGO FERNANDES	0956117-0-01	12-J
VALDIRENE CREUSA FERNANDES	0662811-7-02	16-J
VALERIA SANTOS DE LIMA	0960383-2-01	12-J
VALKIRIA NAZARETH RAMOS	0956897-2-01	12-J
VANESSA DOS SANTOS GODINHO	0956107-2-01	12-J
VINICIUS EDUARDO VIEIRA	0673299-2-01	11-D

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1027083

**Portaria nº 1288, de 20/08/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5021460-96.2024.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00135263/2024, para fins de regularização funcional da servidora **KAROLINE SILVEIRA HONORATO**, matrícula nº 0958412-9-01, **RESOLVE**:

**CONCEDER** a Progressão por Tempo de Serviço, em 26/09/2017, para o Nível 9, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 622/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.824 de 01/08/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

RETIFICAR na Portaria nº 595/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.063 de /2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

RETIFICAR na Portaria nº 250/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.323 de 03/08/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

RETIFICAR na Portaria nº 420/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.576 de 03/08/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

RETIFICAR na Portaria nº 745/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.819 de 22/07/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 424/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.069 de 27/07/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1027085

**Portaria Nº 1262, de 23/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 12/09/2024 e conforme processo SES 157456/2024, resolve **REMOVER** a servidora **KATIA PRISCILA MENDES DE ARAÚJO**, matrícula nº. **0655885-2-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Maternidade Darcy Vargas - MDV.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1027114

**Portaria Nº 1264, de 23/9/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo **SES 182895/2024**, resolve **REMOVER** a servidora **GRACIELE TRENTIN**, matrícula nº 0399259-4-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUV, nível GEPRO-SES-14/C, para atuar no Centro de Informações e Assistência Toxicológica - CIATOX.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1027116

**Portaria Nº 1275, de 24/9/2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo **SES 197889/2024**, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº. 1038, publicada no DOE de 6/8/2024, que remove a servidora **SHERON FERNANDES**, onde se lê: para atuar na Gerência Regional de Saúde – GERSA Joinville, leia se: Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica – UDVE de Joinville.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1027119

**PORTARIA N.1294 de 27/09/2024**

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 61014/2019, resolve conforme fundamentação nos autos, RECONDUZIR as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, **Michelle Lopes Martins**, matrícula 0362458-7-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada no Setor de Material e Patrimônio - HTR/GERAD, **Ana Patrícia do Amaral de Salles**, matrícula 0350987-7-03, na competência de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Setor de Contas Médicas - HTR-GERAD e **Claudia Maria de Borba**, matrícula 0245821-7-01, na competência de Cozinha, com atribuição de exercício no Ambulatório - HTR/GETEC, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, por terem, em tese, cometido irregularidades no empréstimo de camas hospitalares de Patrimônio Público à particulares no Hospital Tereza Ramos, envolvendo os servidores S.M.Z, matrícula 0362448-0-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível médio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, estável, R. S., matrícula n. 0693262-2-01, ex-Gerente de Administração do Hospital Tereza Ramos, comissionado, R. Á. L., matrícula n. 0960828-1-01, ex-Gerente de Administração do Hospital Tereza Ramos, comissionado, B. B. R. M., matrícula n. 0666421-0-01, ex-Diretora do Hospital Tereza Ramos, comissionado e J.O., matrícula n. 0970287-3-01, ex-Gerente de Administração do Hospital Tereza Ramos. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, o artigo 29, III e VII, e artigo 30, II, ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, I e artigo 40. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

**FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA**

Corregedora

Cod. Mat.: 1027105

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 030/2024.**

**PROCESSO:** SES 193222/2024. **CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Alfredo Wagner, CNPJ: 83.102.608/0001-54 **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: QHS9449, Patrimônio/SES: 277865. **VI-GÊNCIA:** 06 (Seis) meses, a contar da data de publicação.  
Cod. Mat.: 1027173

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 210471/2024.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das metas pactuadas para Oftalmologia Glaucoma (com aumento de meta mensal) e Oftalmologia Catarata e Pterígio (com redução de meta mensal), conforme item 1.7.1. do ANEXO TÉCNICO II, do Contrato de Gestão nº 04/2023.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS. Florianópolis, 27 de setembro de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1027176

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Alvin Laemmel, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 173848/2021.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de emenda parlamentar, Propostas nº 36000363965202100 e 36000363973202100, Portaria GM/MS nº 1.395/2021, destinado ao HEMOSC, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao HEMOSC-Florianópolis, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao HEMOSC- Blumenau, para fins de reformas, pinturas e manutenções nas respectivas unidades.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.600.223.503, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Alvin Laemmel - Presidente da Organização Social FAHECE. Florianópolis, 27 de setembro de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1027207